



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Belém**

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 345 DE MAIO DE 2017.

**“DÁ NOME DE RUA À TEREZINHA  
BENTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua de TEREZINHA BENTO  
DA SILVA, a rua projetada localizada no Loteamento Dr. Hamilton Cavalcante  
Júnior, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 08 de maio de 2017.

**Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa**  
Prefeita Municipal